



## **“Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”**

**Eixo temático:** Serviço Social: Fundamentos, Formação e Trabalho Profissional

**Sub-eixo:** Fundamentos do Serviço Social

### **SERVIÇO SOCIAL E AS REQUISIÇÕES DO DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE: Uma revisão histórica das competências demandadas ao assistente social.**

CINTHIA FONSECA LOPES <sup>1</sup>

#### **RESUMO**

O artigo em tela trata-se de uma pesquisa de cunho bibliográfico e documental em que são apresentadas as principais competências, demandas e requisições postas ao serviço social no período conhecido como Desenvolvimentista, onde a profissão, enquanto agente do Governo, realizou ações voltadas para a organização e desenvolvimento de comunidades dentro de uma perspectiva participacionista e de cooptação. Revisitar a história torna-se fundamental para compreender os traços do passado que ainda se manifestam no trabalho do assistente social junto às políticas sociais até nossos dias.

Palavras-Chaves: Serviço Social, Desenvolvimentismo, Competências Profissionais

#### **ABSTRACT**

The article in question is a bibliographic and documentary

---

<sup>1</sup> Professor com formação em Serviço Social. Universidade Internacional Da Lusofonia Afro Brasileira

research in which the main competences, demands and requests made to social work in the period known as Developmentalist are presented, where the profession, as an agent of the Government, carried out actions aimed at organization and development of communities within a participatory and co-opting perspective. Revisiting history becomes fundamental to understand the traces of the past that still manifest in the work of the social worker with social policies to this day

Keywords: Social Work, Developmentalist, Competences.

## **1. INTRODUÇÃO**

A partir da década de 50 o Serviço Social se fortalece enquanto 'agente' do Estado e consolida o seu papel ideológico no processo pedagógico de orientação e controle da classe trabalhadora via políticas sociais.

Apesar desse papel ser atribuído à profissão desde sua gênese, é a partir do que se compreende como Desenvolvimento de Comunidade que o Serviço Social cria bases amplas de atuação junto ao Estado e é formalmente reconhecido por este enquanto um agente protagonista.

Não por coincidência, é nessa década que as principais normatizações da formação e exercício profissional serão regulamentadas.

Novas requisições demandam um conjunto de novos conhecimentos, competências e habilidades ao/a Assistente Social e o/a inserem em um conjunto de programas, projetos e serviços implementados pelo Estado.

O artigo em tela se propõe a apresentar e refletir sobre essas novidades trazidas e requisitadas ao/a Assistente Social no processo de implementação de Projetos de Desenvolvimento e Organização de Comunidade.

Na primeira seção o texto irá se deter a contextualizar o cenário econômico e sócio-

político do Pós-Guerra que será o solo fértil para a ‘escalada desenvolvimentista’ no Brasil e consequentemente para a regulamentação de um novo Papel do Estado no trato das expressões da questão social através de Políticas Sociais focadas na incorporação da comunidade nos projetos de Desenvolvimento Nacional.

Na segunda seção apresenta-se as exigências postas ao Serviço Social por esse Projeto de Desenvolvimento Nacional para, em seguida, em uma terceira seção, apresentar a reorganização da base ética e formatiza da profissão para atender essas demandas e requisições de atuação profissional com foco nos processos de Desenvolvimento e Organização de Comunidade.

Compreender esses processos históricos de reorientação profissional é fundamental para identificarmos as transições, as manutenções e as rupturas dentro do processo de formação e consolidação do trabalho profissional e perceber o que se configura como ranço histórico não superado da visão tradicional da profissão e o que se configura por novas exigências, frutos tanto de novos moldes nas políticas sociais e no Estado, no que diz respeito ao enfrentamento da questão social, como nas respostas construídas no interior da reflexão teórica sobre a profissão a partir das requisições profissionais e das demandas que nascem no bojo dessas configurações.

## **2. O PROJETO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL DOS ANOS 50.**

Apesar da discussão sobre Serviço Social de Comunidade ter marcos introdutórios na década de 1940, só a partir da década de 1950/1960, com a ampliação e estruturação do que se configurou como uma segunda fase do projeto desenvolvimentista brasileiro<sup>2</sup> que a atuação do/a Assistente Social no processo de organização de comunidade ocorrerá de forma mais sistemática.

Na segunda fase da “caminhada desenvolvimentista”, que segue da gestão democrática de Vargas até Jânio Quadros, identifica-se um forte apelo a um projeto nacional desenvolvimentista, com foco na industrialização como alternativa para o desenvolvimento social e um forte traço populista.<sup>3</sup>

---

2 Para se aprofundar sobre essa discussão, ler Reinaldo Gonçalves e Rodrigo Castelo, ambos analisam as diversas fases do projeto desenvolvimentista brasileiro que se inicia com Vargas, prossegue com Juscelino Kubitschek – JK, e, “supostamente”, repete-se no Governo Lula. Cada um com suas particularidades, mas todos se apresentando como projetos de desenvolvimento nacional, com foco na industrialização atrelada a uma política social com um viés populista.

3 Cada um dos governos desse período possuiu características particulares e formas de garantir e operacionalizar o projeto desenvolvimentista. Para saber mais sobre cada um desses períodos sugerimos a

Nesse cenário, também se vê emergir, de um lado, a ascensão de uma burguesia industrial brasileira, e de outro, um fortalecimento do processo de organização da sociedade civil através das organizações e movimentos da classe trabalhadora, tanto no campo como na cidade, um novo papel da Igreja Católica na América Latina preconizada pela Teologia da Libertação e um envolvimento do Movimento Estudantil nas causas estruturais, em um cenário político em que começam a agudizar, no Brasil, as tensões entre as classes, exigindo uma intervenção mais efetiva do Estado.

É no contexto do pós-guerra que a 'parceria entre os povos da América' se fortalece, através da criação da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. O governo norte-americano passa a apoiar um conjunto de iniciativas de combate à pobreza junto aos países 'subdesenvolvidos'.

Vale mencionar que o mundo vivia o que se intitulou de Guerra Fria em que dois blocos ideológicos disputavam e defendiam suas formas de sociabilidade e produção, de um lado o bloco socialista protagonizado pela URSS e de outro o bloco capitalista liderado pelos EUA.

Assim, o grande foco dessas iniciativas estava no combate dos ideais comunistas, e na disseminação da ideia (falaciosa) de que a superação da pobreza poderia ocorrer por dentro do capitalismo.

Dentre as ações podemos citar, além da própria criação da OEA, a criação da Divisão de Assuntos Sociais e da Unidade de Desenvolvimento de Comunidade, ambas enquanto órgãos internos da ONU (AMMANN, 2009; AGUIAR, 2011).

O projeto desenvolvimentista será o grande foco de ação dessa relação entre os países americanos, tendo os seguintes fundamentos: 1) o subdesenvolvimento é uma etapa que os países passam e que pode ser superada se realizada um conjunto de ações rumo ao desenvolvimento, 2) a teoria desenvolvimentista<sup>4</sup> como estratégia de superação da pobreza, 3) a compreensão de desenvolvimento enquanto sinônimo de industrialização, e, 4) a cooperação da comunidade na construção do equilíbrio social.

Esses fundamentos tinham como marca um aporte cultural ideológico de dominação e controle dos países periféricos e consolidação de uma ideia ingênua de que os países periféricos podiam superar o subdesenvolvimento se ingressassem nessa "escalada

---

leitura da obra de Skidmore e Carvalho.

4 A teoria desenvolvimentista prega que o subdesenvolvimento é uma etapa natural e que o investimento em industrialização, a ajuda externa e um conjunto de ações econômicas com impactos sociais levarão os países do "terceiro mundo" de subdesenvolvidos a desenvolvidos. (KLIKSBERG, 1998).

desenvolvimentista” sugerida por esses organizamos internacionais mencionados.

É, a partir desse último fundamento, da busca do equilíbrio social via cooperação da sociedade, que a comunidade é convocada a se organizar e construir, em apoio ao Estado, o projeto de desenvolvimento nacional para superação da pobreza. E é, a partir dessa compreensão, que um conjunto de ações de Desenvolvimento de Comunidade são pensadas e materializadas dentro do projeto desenvolvimentista brasileiro.

Para a ONU, Desenvolvimento de Comunidade (DC) significa um

esforço da população aliada ao governo para melhorar a situação econômica, social e cultural das comunidades, integra-las na vida da nação e torna-las capazes de contribuir decisivamente para o progresso nacional. Esta maneira de proceder se compõe de dois elementos essenciais: participação do povo para elevação de seu nível de vida, baseado na sua própria iniciativa e, fortalecimento de assistência técnica e de outros serviços para desenvolver essa iniciativa. (CBCISS, 1961)

Identifica-se um forte apelo à participação popular, mas enquanto ações individuais ou de ajuda mútua em prol de um suposto interesse coletivo da sociedade. No que diz respeito ao fortalecimento da assistência técnica, o governo brasileiro lançará mão de um conjunto de políticas, programas e serviços para desenvolver as ações junto às comunidades como veremos a seguir.

As primeiras iniciativas desse Projeto ocorrerão no campo com a criação do Serviço Social Rural em 1955, mas logo serão realizadas também na área urbana através dos Centros Sociais.

Dentre as ações e instituições podemos citar as missões rurais que ofertavam atividades de cultura e educação para a zona rural; a criação da Campanha Nacional de Educação Rural – CNER, em 1956; os Centros Sociais, urbanos e rurais, que rapidamente foram criados em diversas comunidades; e ainda os Projetos de Extensão Rural, Conselhos de Comunidade, Centros de Desenvolvimento, e Associações de Bairro. (AMMANN, 2009; AGUIAR, 2011, JUNQUEIRA, 1957).

Todas essas ações estavam diretamente vinculadas ao envolvimento popular e ao estímulo à ajuda mútua nas comunidades, sem distinção de classe. Eram convocados para participar das atividades do camponês ao fazendeiro, e o foco se deslocava das desigualdades sociais para refletir sobre a possibilidade de cada um se tornar membro ativo de transformação da comunidade, como afirma JUNQUEIRA ao retratar os resultados esperados com o DC:

O número de realizações materiais não é a resposta, mas sim a mudança de atitude frente a objetivos desejáveis, e a aceitação de responsabilidades sociais. Reconhecemos, ainda, o êxito, quando a experiência ganha através do esforço comum influi em cada indivíduo para compreender suas próprias necessidades e

problemas em relação aos da comunidade e para dispor-se a participar e aceitar responsabilidades para melhorar a comunidade como um todo” (JUNQUEIRA, 1957, p.05).

Todas as ações voltadas para a atuação junto à comunidade, desenvolvidas via Estado, tinham um caráter transclassista, funcionalista e de ocultamento das contradições de classe. O subdesenvolvimento era tratado como uma condição natural dos países periféricos e que poderia ser superado com a execução desse conjunto de ações e orientações indicadas pela ONU, OEA e CEPAL.

### **3. O SERVIÇO SOCIAL DE COMUNIDADE E AS DEMANDAS E REQUISIÇÕES DOS PROJETOS DESENVOLVIMENTISTAS**

É nesse contexto que as/os Assistentes Sociais se tornarão agentes protagonistas, levando inclusive, a ONU a realizar “três pesquisas de caráter internacional sobre a formação de seus profissionais em nível: auxiliar, de graduação e pós-graduação (ANDRADE, 2008, p. 284), e a organizar eventos que fortalecessem e organizassem o fazer profissional do/a Assistente Social junto ao trabalho nas comunidades.

Vários serão os indícios que nos fazem afirmar a centralidade que o Serviço Social assume no desempenho de funções que fortaleçam as diretrizes e recomendações do DC, ao ponto do então Presidente da República, Jânio Quadros, em mensagem oficial ao Congresso Nacional afirmar que o

o processo de desenvolvimento a que almejamos enseja a participação do homem na solução dos seus problemas, tornando-o agente de seu próprio bem-estar. É aí que o Serviço Social se transforma num instrumento da democracia, ao permitir a verdadeira integração do povo em todas as decisões da comunidade. (Anais do II CBSS, 1961, p. 186).

Essa compreensão não ficou apenas no discurso do governo. Verificamos que as instituições e programas criados para implementar o DC nas comunidades (citadas anteriormente) terão vagas garantidas para Assistentes Sociais. E, ainda, um conjunto de convênios entre as Escolas de Serviço Social e os órgãos estatais serão realizados para financiar bolsas para estudantes do curso como forma de garantir e qualificar a mão de obra. (IAMAMOTO, 2008; FERREIRA, 1956).

Novas requisições demandam da profissão o papel de “agente do desenvolvimento” junto às comunidades e exigem do Assistente Social novas competências e habilidades profissionais, além da necessidade de mobilizar novos conhecimentos voltados para as

urgentes demandas do projeto de desenvolvimento nacional.

A partir das obras de Ammann (2009), Aguiar (2011), Iamamoto (2008), Abreu (2002), pode-se identificar um conjunto de estudos e eventos realizados que tiveram o propósito de qualificar a ação dos profissionais responsáveis pela materialização do DC, dentre eles pode-se citar os livros: *Missões Rurais de Educação: a Experiência de Itaperuna*, de 1952, publicado pelo Ministério da Agricultura; *Educação de Grupos* de Jose Arthur Rios, de 1957, publicado pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, e o livro *Introdução à Organização Social de Comunidade* de Balbina Ottoni Vieira, de 1958, publicado pelo Serviço Social do Comércio - SESC.

Ao analisar as referidas obras, Ammann (2009) conclui que a concepção de participação impressa nelas é limitada e pautada em matrizes teóricas conservadoras com foco na ajuda mútua e na reflexão de questões locais sem, de fato, mobilizar a comunidade para uma participação e reflexão sobre os rumos do desenvolvimento nacional “contribuindo, nesse caso, para que as classes subordinadas permaneçam à margem do processo decisório da sociedade global e que, mediante o acesso a decisões locais tenham a ilusão de estarem de fato participando.” (AMMANN, 2009, p. 47).

Os eventos do período seguem a mesma direção ideológica. Dentre os congressos e seminários organizados no período e citados nas obras mencionadas, podemos destacar: o *Seminário Sobre Desenvolvimento de Comunidade*, realizado em 1951 em Porto Alegre, promovido pela OEA; o *Seminário Regional do Bem Estar Rural*, realizado em 1953 no Rio de Janeiro, patrocinado pela ONU; o *Seminário de Educação de Adultos para o Desenvolvimento de Comunidade*, realizado em 1957, promovido pela UCISS; o *Seminário Nacional sobre as Ciências Sociais e o Desenvolvimento de Comunidade Rural*, realizado em 1960, promovido pelo Serviço Social Rural; o *II Congresso Brasileiro de Serviço Social*, realizado em 1961 e que teve como tema “Desenvolvimento Nacional para o Bem Estar Social”; o *XI Congresso Internacional de Serviço Social*, realizado em 1962 na cidade de Petrópolis, que contou com o tema “Desenvolvimento de Comunidades Urbanas e Rurais”; e a *Convenção da ABESS de 1963* que terá como centro do debate o processo de formação para o Desenvolvimento de Comunidade.

O foco recorrente nos referidos eventos era a definição de estratégias para a garantia do “equilíbrio social”, do “envolvimento popular” e do “progresso” e, em relação especificamente ao serviço social, voltava-se às formas de vinculá-lo “aos processos de desenvolvimento nacional e dar aos Assistentes Sociais, na área de sua estrita

competência, as atribuições que lhe são próprias” (Anais do IICBSS, 1961, p 19).

Estão lançadas as bases que o serviço social deverá se utilizar para garantir e consolidar sua legitimidade: um conjunto de instituições que demandam o seu serviço, uma expectativa e interesse dos profissionais em cumprir esse papel demandado pelo Estado, e uma centralidade ao papel do assistente social enquanto ‘agente de desenvolvimento’.

Essas novas requisições fizeram com que

ocorresse uma alteração no eixo de intervenção profissional: passou-se de uma prática restrita, focada em atendimentos individuais e grupais, centradas na tríade ordem, moral e higiene, para o desenvolvimento da prática que visavam a promoção da harmonia na relação Estado/Sociedade. (PAULA, 2016, p. 89).

Há um apelo em tratar os *problemas sociais* dentro de um contexto social e comunitário sem, no entanto, alterar os padrões de submissão das classes subalternas ou reconhecer a existência de um confronto de classes convocando a sociedade (transclassista) para desenvolver ações de “autoajuda” e da ‘ajuda-mútua’ nos processos participacionistas induzidos no interior das relações comunitárias para uma integração no processo de desenvolvimento constituído” (ABREU, 2002, p.110).

Numa função eminentemente pedagógica, o Assistente Social será convocado para

[...] analisar, identificar e mobilizar os órgãos e agentes de comunidade e ajudar a criar as molas de ações individual e coletiva. Todo sistema pedagógico, da criança ao adulto, como todo planejamento urbano, social e política, deve orientar-se no sentido de proporcionar meios de congregação do povo, equipando os agentes responsáveis por sua educação, com técnicas modernas o serviço de grupo e de métodos de discussão. (MANCINI, 1949, p. 14).

Essa competência pedagógica se materializa em algumas atribuições:

- Solucionar problemas comuns;
- Melhoria das condições de vida da comunidade, sejam econômicas, sociais, culturais.
- Capacitação da comunidade para análise de sua própria realidade e atuação cooperativa visando sua autopromoção;
- Integração consciente e ativa das comunidades nos programas regionais e nacionais do desenvolvimento econômico e social;
- Desenvolvimento da consciência comunitária. (JUNQUEIRA, 1965, p. 8).

Ao analisar os autores que se debruçam a estudar o trabalho do/a assistente social no período e até mesmo documentos históricos que orientam o fazer profissional da época, identifica-se que esse traço pedagógico é eminentemente autoritário, controlador e focado nas microações da comunidade, sem de fato, refletir sobre os problemas estruturais, levando Abreu (2002) a afirmar em sua obra que se processou nesse período uma “ilusão da participação” muito mais concentrada em consolidar mecanismos de coesão e consenso

do que necessariamente a organização e protagonismo das comunidades.

#### **4. A PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIÇO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL.**

Coube, nesse contexto, às instituições organizadas de formação e trabalho das Assistentes Sociais garantir à profissão uma direção teórico-metodológica e ideológica necessária ao cumprimento desse papel.

Além das bases trazidas do debate norte-americano sobre Serviço Social de Comunidade e já introduzida em alguns currículos de Serviço Social, em 1948, a ABESS propõe a inclusão oficial das disciplinas de Desenvolvimento e Organização de Comunidade – DOC, no currículo das escolas filiadas, apresentando algumas particularidades das demandas nacionais, mas mantendo a visão “adaptativa, integrativa, acrítica e aclassista” herdada da herança norte-americana (AGUIAR, 2011).

Além da inclusão da disciplina de DOC, a partir de 1953, as escolas de Serviço Social terão que passar por um processo de adequação à nova proposta curricular aprovada pela Lei N. 1889 de 13 de junho de 1953 e regulamentada pelo Decreto 35311 de 02 de abril de 1954, que não só estabelece o currículo mínimo e a duração do curso de Serviço Social, como o reconhece como curso de nível superior.

Na proposta de currículo mínimo, há uma orientação de que o primeiro ano deve se concentrar nas disciplinas teóricas, o segundo ano no equilíbrio entre conteúdos teóricos e práticos e, no terceiro ano, uma preponderância de conteúdos práticos, ficando as disciplinas assim distribuídas conforme o Decreto N. 35311/54:

**Art. 5º** - O curso ordinário de Serviço Social compreenderá as seguintes disciplinas:  
I - 1ª Série: a) Sociologia; b) Ética Geral; c) Psicologia; d) Estatística; e) Noções de Direito; f) Higiene e Medicina Social; g) Introdução ao Serviço Social; h) Serviço Social de Casos; i) Serviço Social de Grupos.  
II - 2ª Série: a) Economia Social; b) Legislação Social; c) Ética Profissional; d) Higiene Mental; e) Pesquisa Social; f) Atividades de Grupo; g) Organização Social da Comunidade.  
III - 3ª Série: a) Administração de Obras Sociais; b) Organização Social da Comunidade; c) Pesquisa Social.

Pode-se identificar a relevância dada aos conteúdos voltados ao Desenvolvimento e à Organização de Comunidade, tanto nos conteúdos teóricos como a quase exclusividade desse conteúdo no ano definido pela lei como o ano das vivências práticas na formação do/a futuro/a Assistente Social.

Sá, no livro *Conhecimento e Currículo em Serviço Social* (1995), analisa o currículo

de 1953 e as discussões em torno dele e nos apresenta algumas reflexões quanto aos conhecimentos que deveriam ser construídos a partir dessa nova proposta curricular e os entraves para sua plena materialização: identificou-se uma falta de formação dos professores sobre as metodologias e técnicas de caso, grupo e comunidade; a formação filosófica permaneceu centralizada no debate moral e da doutrina social cristã, é tanto que, não foi incluído uma disciplina específica de filosofia; e mantendo, ainda, um forte apelo a uma dimensão tecnicista da profissão.

Paralela à implementação do currículo nas Escolas de Serviço Social, outra importante normatização é aprovada: a primeira Lei de Regulamentação da Profissão, Lei Nº 3252, de 27 de agosto de 1957, regulamentada pelo Decreto N. 994 de 15 de maio de 1962.

Já no primeiro parágrafo, encontramos a tradicional vinculação do Serviço Social à Assistência Social, quando em seu artigo primeiro o referido decreto afirma que “O Serviço Social constitui o objeto da profissão liberal de Assistência Social, de natureza técnico-científica”. Essa vinculação é fato recorrente também nos documentos da época que atribuem a assistência social como a atribuição do/a Assistente Social e que ecoa até os dias atuais em alguns espaços onde essa perspectiva mais tradicional da profissão ainda se materializa.

O Decreto 994, que regulamenta a Lei 3252, detalha as atribuições profissionais em seu artigo quinto, afirmando serem prerrogativas profissionais,

- I - Dirigir Escolas de Serviço Social;
  - II - Ensinar as cadeiras ou disciplinas de Serviço Social e supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Serviço Social;
  - III - Planejar e dirigir o Serviço Social, bem como executá-lo em órgão e estabelecimentos públicos autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares;
  - IV- Assessorar tecnicamente assuntos de Serviço Social nos órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares;
  - V - Realizar perícias, judiciais ou não, e elaborar pareceres sobre matéria de Serviço Social.
- Parágrafo único. Além do disposto no artigo, constituem atribuições do Assistente Social:
- a) integrar comissão examinadora de concursos e provas em cadeiras ou disciplinas específicas de Serviço Social, assim como representar congregação ou corpo de professores em conselho universitário.
  - b) Participar de comissões, congressos, seminários e outras reuniões específicas de Serviço Social, como representante dos poderes públicos, da classe de órgãos e estabelecimentos de Serviço Social públicos, autárquicos, paraestatais, de economia mista e particulares. (BRASIL, Decreto nº 994 de 15 de maio de 1962).

Realizando apenas uma análise textual das atribuições impressas na mencionada lei, pode-se identificar diversas similaridades com a Lei de Regulamentação atualmente vigente, no entanto, o foco central não se encontra na mera descrição das atribuições, mas na

direção teórico-metodológica e ideológica que fundamenta e condiciona essas prerrogativas.

A Lei de Regulamentação de 1957 terá como fundamento inicial o código de ética de 1947, com uma base doutrinária e moral, pautada no neotomismo e na doutrina social cristã,

E ainda, no mesmo ano em que o Decreto 994 é aprovado, a ABESS publica a tradução do Código Moral do Serviço Social, de origem europeia, na tentativa de fortalecer ainda mais essa visão moral da profissão (Barroco, 2008).

Três anos após o referido decreto, temos um novo Código de ética de 1965, apresentando algumas inovações, mas tendo o neotomismo como base de sustentação ideológica associado à incorporação da ideologia desenvolvimentista.

É a partir dessas bases que se pode afirmar que a letra da lei de regulamentação se mantém numa perspectiva conservadora pois se articula a uma normatização/direção ética e doutrinária pautada em referenciais como a 'dignidade da pessoa humana', os 'deveres cívicos da profissão', o 'princípio da autodeterminação', a 'estabilidade e a integridade da família'.

No mesmo Código (1965), fruto do processo de questionamento das bases profissionais, identificam-se sensíveis alterações na compreensão das atribuições profissionais ao reconhecer o pluralismo profissional na introdução do seu Código de Ética, afirmando que o Serviço Social possui "profissionais de diferentes credos e princípios filosóficos", ao substituir a visão humanista e vocacional da profissão pela compreensão do Serviço Social como "profissão liberal, [...] de natureza técnico-científica" (Art. 1º), e, ao sinalizar uma atuação profissional, pautadas em "princípios democráticos, lutando inclusive para o estabelecimento de uma ordem social justa" (art. 8º).

Esse pluralismo se materializa não só na profissão, já que foi identificado nesse período o reconhecimento de diferentes formas de pensar e operacionalizar os trabalhos do DC.

Ammann (2009) identifica três vertentes no trato e compreensão do Desenvolvimento de Comunidade, a primeira, numa perspectiva adaptativa e integrativa

aborda a realidade social numa visão acrítica e a-histórica, reduzida aos horizontes da pequena localidade, e estimulam indivíduos e grupos a participarem do estudo de problemas residuais e periféricos, na elaboração e execução de programas para a "melhoria de vida local". Tratam os 'comunitários' como unidade homogênea, solidária e cooperativa e encaram o conflito como um problema tangencial a ser solucionado, com vistas a preservação do sistema. (AMMANN, 2009, p. 97).

Essa perspectiva, ainda, segundo Ammann (2009), difunde a ideologia da classe dominante, omite as contradições de classe, desvincula os problemas locais das políticas

nacionais e materializam uma participação que “manipula” as classes subalternas. (AMMANN, 2009).

Paralelo a essa vertente, outras duas vertentes se originam de um mesmo segmento: O Movimento de Educação de Base - MEB. De um lado, um conjunto de intelectuais e profissionais que, apesar de extrapolar “a visão localista do Desenvolvimento de Comunidade” ainda mantem seus interesses vinculados a frações da classe dominante e na defesa dos interesses da expansão capitalista (AMMANN, 2009).

De outro, membros do MEB, que se articulam organicamente com os movimentos sociais do campo, sindicalismo rural e outros segmentos populares, e passam a defender outra concepção de DC, pois, para eles, “a participação social é vista como luta por hegemonia e disputa ideológica [...] Esse grupo buscava uma verdadeira articulação com a classe trabalhadora, através da inserção em movimentos populares” (PAULA, 2016, p. 94).

Nesse ínterim, a profissão também se insere nesse debate e inicia um processo de discussão sobre a direção social mais adequada a ser tomada. O pluralismo reconhecido no Código de Ética de 1965 se materializa no principal espaço ocupacional do serviço social na época: o trabalho junto à comunidade.

Identifica-se, nesse momento, os primeiros embates entre a direção hegemônica da profissão e as demandas e determinações institucionais, pois, até o momento, o serviço social brasileiro “não apresentava polêmicas de relevo, mostrava uma relativa homogeneidade nos seus projetos interventivos, sugeria uma grande unidade nas suas propostas profissionais.” (NETTO, 2008, p. 128).

No entanto, esse movimento não teve força suficiente para dar continuidade imediata a esses embates devido aos anos de ditadura militar que se seguiram a esse período; sendo retomada, apenas, anos depois com a iniciativa do Método BH no momento que ficou conhecido como Intenção de Ruptura no bojo do Movimento de Renovação do Serviço Social Brasileiro.

Essa experiência ocorrida entre os anos 50/60 redefiniu as bases de atuação do Serviço Social junto ao Estado e pode ser encontrada até nossos dias em alguns Programas e Projetos que reforçam a proposta de parceria entre o Estado e as Organizações da Sociedade Civil, o estímulo às autoconstruções, o voluntariado e os discursos de solidariedade tão presentes no poder público e em camadas do empresariado.

## **5. CONCLUSÃO**

---

O Desenvolvimento de Comunidade foi uma estratégia central do projeto de domínio norte-americano junto aos países periféricos, sendo construído e legitimado por um conjunto de Organismos multilaterais que conseguiram consolidar no ideário nacional a necessidade do envolvimento popular nos projetos de desenvolvimento econômico camuflando o real fundamento da desigualdade social.

Refletir sobre esse contexto histórico é fundamental para entender as contradições do trabalho profissional junto às políticas sociais bem como os desafios no processo de identificação desses discursos ideológicos junto aos usuários que demandam nossos serviços.

Apesar do artigo se concentrar em um contexto histórico de aproximadamente setenta anos atrás, é perceptível a identificação de traços de continuidade de discursos e práticas desenvolvimentistas em algumas propostas governamentais que envolvem Movimentos Sociais e Entidades de Moradores de bairros periféricos.

A atuação do/a Assistente Social não fica distante desse cenário, o processo de Desenvolvimento e Organização de Comunidade tem expressões até os nossos dias, não só por que essa disciplina esteve presente até o currículo de 1986, formando inúmeras assistentes sociais que ainda estão ativas na profissão ainda hoje, como também se visualiza nos fundamentos de vários programas e projetos governamentais quando estes se pautam no apelo à participação da sociedade em uma perspectiva de responsabiliza-las por ações estatais ou ainda sob o discurso da solidariedade e ajuda mútua.

## 6. REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel Abreu. **Serviço Social e a organização da cultura**: perfis pedagógicos da prática profissional. São Paulo: Cortez, 2002.

AGUIAR, Antônio Geraldo. **Serviço social e filosofia**: das origens a Araxá. São Paulo: Cortez, 2011.

AMMANN, Safira Bezerra. **Ideologia do desenvolvimento de comunidade no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

ANDRADE, Maria Ângela Rodrigues Alves de. O metodologismo e o desenvolvimentismo no serviço social brasileiro – 1947 a 1961. In: \_\_\_\_\_. **Serviço Social & Realidade**. Franca, v. 17, n. 1, p. 268-299, 2008.

BARROCO, Maria Lúcia S. **Ética e serviço social**: fundamentos ontológicos. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL, **Código de ética profissional do assistente social de 1965**, Rio de Janeiro, 8 de

maio.1965. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_1965.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_1965.pdf) Acesso em: set. 2017.

BRASIL,. Decreto-lei nº 35.311, de 02 de abr. de 1954. **Regulamenta a Lei n. 1889, de 13 de junho de 1953.** Rio de Janeiro, R.J., abr. 1954. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-35311-2-abril-1954-449402-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: ago. 2017.

BRASIL,. Decreto-Lei nº. 994, de 15 de maio de 1962. **Regulamenta a Lei nº 3252, de 27 de agosto de 1957, que dispõe sobre o exercício da profissão de Assistente Social.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decmin/1960-1969/decretodoconselhodeministros-994-15-maio-1962-351749-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: ago. 2017.

BRASIL,. Lei nº 1.889, de 13 de jun. de 1953. **Dispõe sobre os objetivos do ensino do serviço social, sua estruturação e ainda as prerrogativas dos portadores de diplomas de assistentes sociais e agentes sociais.** Brasília, D.F.,1953. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L1889.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L1889.htm). Acesso em: ago. 2017.

BRASIL,. Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957. **Regulamenta o exercício da profissão de assistente social.** Brasília, D.F., 1957. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3252.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3252.htm). Acesso em: set. 2017.

CONGRESSO BRASILEIRO DE SERVIÇO SOCIAL CBSS II, 1961, Centro Brasileiro de Cooperação e Intercâmbio de Serviço Social, **Anais**, Rio de Janeiro.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2008.

JUNQUEIRA, Helena I. **Desenvolvimento de comunidade.** – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 1957.

JUNQUEIRA, Helena I. **Esquema para exposição e debates.** São Paulo: PUC-SP, 1965.

KLIKSBERG, Bernardo. **Repensando o estado para o desenvolvimento social: superando dogmas e convencionalismos.** Cortez: São Paulo,1998.

MANCINI, L. C. O assistente social e a organização de comunidade. In: **Cadernos de serviço social.** Rio de Janeiro, set. 1949.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e serviço social: uma análise do serviço social no Brasil pós-64.** São Paulo: Cortez, 2008.

PAULA, Luciana Gonçalves Pereira de. **Estratégias e táticas: reflexões no campo do serviço social.** Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

SÁ, Janete L. Martins de. **Conhecimento e currículo em serviço social.** São Paulo: Cortez, 1995.